



EDITAL Nº 02/2024 – CURSO DE MEDICINA

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2024

Por ordem do magnífico Reitor do Centro Universitário Sudoeste Paulista-UniFSP, Dr. Alexandre José Braga Chaddad, mantido pela Instituição Chaddad de Ensino Ltda, CNPJ n.º 02.639.957/0001-08, no uso de suas atribuições, atendendo o artigo 99, § 2.º, da Portaria Normativa MEC n.º 23/2017(*), aprova e torna público o presente Edital contendo orientações quanto ao **Processo Seletivo do Curso de Medicina para o 2º semestre do ano de 2024**. O Processo Seletivo realizar-se-á segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, expressamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1- DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 O Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Medicina destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior, nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), da Portaria n.º 391/2002 e da Lei n.º 13826/2019, ambas do Ministério da Educação – MEC;

1.2 Esse Processo Seletivo tem por objetivos avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e classificá-los dentro do limite de vagas oferecidas;

1.3 O presente Processo Seletivo terá validade exclusivamente para ingresso no Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário Sudoeste Paulista para o **2º semestre do ano de 2024**.

2- DOS ATOS LEGAIS:

2.1- DA INSTITUIÇÃO:

CREDENCIAMENTO: Portaria MEC n.º 477, de 22/05/2018, publicada no (DOU n.º 98, de 23/05/2018, Seção 1, pág. 14);

2.2- DO ATO LEGAL DO CURSO:

AUTORIZAÇÃO: Portaria SERES/MEC nº. 307 de 04/07/2024, publicada no (DOU nº. 128, de 05/07/2024, Seção 1, página 99).

3. DAS INFORMAÇÕES DO CURSO:

CURSO: Medicina;

GRAU: Bacharelado;

TURNO: Integral;

VAGAS: 60;

DURAÇÃO: 12 Semestres;

VALOR: O valor da mensalidade do Curso de Medicina para as turmas iniciais (1º termo) no segundo semestre de 2024 é de **R\$ 9.980,00**, pago até o dia 7 (sete) de cada mês;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: O endereço para funcionamento do Curso de Medicina no Campus “Alexandre Chaddad”, está situado na Av. Professor Celso Ferreira da Silva, 1001 - Jd. Europa – Avaré-SP, e as informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3711-4020 ou pelo **Whatsapp (14) 99877-0904**;

Obs: Mais informações sobre o Curso de Medicina estão disponíveis no site www.unifsp.edu.br

4- DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Medicina para o **2º semestre letivo do ano de 2024** deverá ser realizada no site www.unifsp.edu.br no período de **08 de julho a 01 de agosto de 2024** na rede bancária e até o dia 04 de Agosto às 12 horas na sede da UniFSP;

4.2 Para a realização da inscrição, o candidato deverá acessar a aba (Vestibular - Inscrições) em seguida o candidato deverá preencher os dados da ficha de inscrição, sendo responsável pelo correto e completo preenchimento, ainda que realizado por terceiros;

4.3 Em seguida, o candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição, podendo ser realizado com a emissão e pagamento de boleto bancário, a ser impresso pelo candidato no ato da inscrição, devendo ser quitado até a data de seu vencimento. Poderá, também, optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito, no ato da inscrição. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, a ser recolhido em qualquer agência bancária, ou diretamente na Instituição;

4.4 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica em sua concordância com as disposições constantes deste Edital, com as normas do Regimento Interno da UniFSP e da legislação vigente que regulamenta o ensino superior;



Centro Universitário Sudoeste Paulista

(Mantida pela ICE – Instituição Chaddad de Ensino Ltda)

4.5 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este Edital;

4.6 O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições personalizadas para a realização da prova deverá encaminhar solicitação especificando a sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova;

4.7 Para comprovar a necessidade, o candidato deverá apresentar um **Laudo Detalhado**, que deverá ser emitido por um profissional habilitado;

4.8 O laudo deverá ser entregue na Central de Atendimento da UniFSP até 5 (cinco) dias úteis a data da realização da prova;

4.9 O candidato com necessidades especiais participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, além da nota mínima exigida.

5- DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA:

5.1 Data: 04 de Agosto (domingo);

5.2 Horário: 14 horas;

5.3 Local da Prova: Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1001 - Jd. Europa – Avaré-SP;

6 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

6.1 A prova do Processo Seletivo para o Curso de Medicina será elaborado com base nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio;

6.2 O processo seletivo para o Curso de Medicina será composto por uma prova aplicada em uma única etapa e composta por 50 (cinquenta) questões objetivas, na forma de testes de múltipla escolha, cada uma com 5 alternativas (A, B, C, D e E), com apenas uma alternativa correta, com peso 5 (cinco), composta pelas seguintes disciplinas:

-Língua Portuguesa (10 questões),

-Matemática (10 questões),

-Física (10 questões),

-Química (10 questões), e

-Biologia (10 questões);

Uma Redação, em que o texto deve ser escrito na norma culta da língua portuguesa, não devendo ser redigida sob a forma de poema (versos) ou narração e com valor de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 5 (cinco);

6.3 A prova terá duração de 4 horas;

- 6.4** Não será permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início;
- 6.5** Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor será acrescido na classificação de todos os candidatos;
- 6.6** Para que o candidato possa realizar a prova é necessário que o *status* da sua inscrição esteja confirmado, ou seja, com a taxa de inscrição paga.
- 6.7** É recomendável que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora;
- 6.8** O candidato deverá apresentar documento original, com foto, expedido pelos órgãos competentes, que permita a identificação do candidato. Serão aceitos documentos digitais visualizados a partir de aplicativos oficiais;
- 6.9** Durante a realização da prova, somente será permitido o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- 6.10** As respostas das questões de múltipla escolha deverão ser transcritas para o gabarito, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. O preenchimento do gabarito de forma correta e sem rasuras é de inteira responsabilidade do candidato e será o único documento válido para a correção das questões de múltipla escolha;
- 6.11** É terminantemente proibido ao candidato manter em seu poder e/ou utilizar equipamentos de telecomunicação (celular, fone de ouvido, etc.) ou quaisquer outros tipos de consultas;
- 6.12** É expressamente vedado qualquer tipo de comunicação entre os candidatos quando da realização das provas sob a pena de apreensão das provas e nota zero (eliminação).

7- DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1** A admissão ao Centro Universitário Sudoeste Paulista será feita mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para o curso;
- 7.2** A pontuação final do candidato será calculada pelo somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas mais os pontos obtido na redação, definindo sua classificação;
- 7.3** A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite das vagas oferecidas para o curso.
- 7.4** Se ocorrer empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerá, como critério de desempate, a maior nota obtida na prova de Redação. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.
- 7.5** Será eliminado e excluído do processo classificatório o candidato que:
- Faltar à prova;

- Tirar 0,0 (zero) na Redação;
- Não preencher corretamente os campos do cartão de respostas; ou,
- Usar de qualquer meio fraudulento na realização da prova.

7.6 Havendo desistência de candidatos classificados, o Centro Universitário Sudoeste Paulista promoverá a chamada, remanejando, pela ordem, os aprovados excedentes, até o limite das desistências.

7.7 A lista dos aprovados será divulgada em ordem alfabética, na página eletrônica do Centro Universitário Sudoeste Paulista.

8- MATRÍCULA:

8.1 A matrícula, ato formal de ingresso do aluno no Curso de Medicina e de vinculação ao Centro Universitário Sudoeste Paulista, realiza-se na Central de Atendimento, e terão os seguintes prazos para a efetivação da matrícula:

- Lista de Aprovados em Primeira Chamada: **07 a 13 de Agosto de 2024;**

8.2 Não completadas as vagas estabelecidas neste Edital, haverá novas chamadas aos candidatos classificados em lista de espera, com prazo de **2 (dois) dias úteis** para a efetivação da matrícula, a contar do dia da comunicação da UniFSP;

8.3 As matrículas poderão ser realizadas de segunda à sexta das 8h às 21h e aos sábados das 8h às 12h, no Campus no qual o candidato realizou sua inscrição, devendo ser realizada presencialmente;

8.4 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviço Educacional, Se menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado também pelo pai ou pelo responsável legal. Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer para a efetivação da matrícula, poderá designar um representante, munido de documento com foto e Procuração, com firma reconhecida;

8.5 Na matrícula, o candidato efetuará o valor da 1º parcela (matrícula) num total de 6 (seis) parcelas, referentes ao período de julho a dezembro de 2024;

9- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA:

9.1 Serão exigidos os seguintes documentos no ato da matrícula:

- a) Certificado de conclusão do curso do Ensino Médio, ou equivalente, bem como o histórico escolar;
- b) Prova de quitação com o serviço militar (masculino);
- c) Prova de quitação das obrigações eleitorais;

- d) Cédula de identidade;
- e) Cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Comprovante de residência; e,
- h) Comprovante de pagamento ou de isenção da matrícula dos encargos educacionais;
- i) Contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo candidato ou também por seu responsável, no caso de ser menor de 18 (dezoito) anos;

9.2 Toda a documentação apresentada deverá ser original, a qual será digitalizada e inserida no sistema acadêmico, conforme determinação legal;

9.3 O candidato que, dentro do prazo fixado, não apresentar a documentação exigida, não poderá se matricular, perdendo qualquer eficácia a sua classificação no Processo Seletivo;

9.4 Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional, excepcionalmente. Essa matrícula só será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes. Caso contrário, a matrícula condicional será anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso;

9.5 Em casos excepcionais, no momento da matrícula, o aluno tomará ciência da obrigatoriedade da apresentação dos documentos faltantes e do prazo para a entrega.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O Centro Universitário Sudoeste Paulista reserva-se o direito de não abrir turma de 1º Termo, para curso, se não houver o número **mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos** regularmente matriculados;

10.2 Na hipótese de vagas remanescentes, portadores de diplomas de graduação poderão realizar matrículas, conforme legislação vigente, devendo apresentar impreterivelmente o diploma devidamente registrado, além dos demais documentos previstos no item 9.

10.3 Os alunos matriculados portadores de necessidades especiais ou transtorno de aprendizagem, que necessitem de recurso ou apoio, deverão preencher, no ato da matrícula, o formulário de referenciação, informando suas necessidades, e anexar o laudo médico, legível e assinado.

10.4 Os sábados poderão ser usados para aulas práticas e/ou teóricas, no Campus ou externamente, bem como complementação de dias letivos e/ou carga horária.



Centro Universitário Sudoeste Paulista
(Mantida pela ICE – Instituição Chaddad de Ensino Ltda)

10.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Sudoeste Paulista.

Avaré, 08 de Julho de 2024.

Alexandre José Braga Chaddad
Reitor